



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PASSOS

EDITAL

DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS Processo SEI nº 0006828-90.2022.4.06.8001

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais – Subseção Judiciária de Passos/MG, localizada na Rua Ouro Preto, 170 – Centro – Passos/MG, por meio da Comissão Especial de Desfazimento de Bens Patrimoniais, designada pela Portaria 03/2022, de 01/06/2022, 0105857, torna público que procederá a alienação dos bens móveis relacionados nos **Anexos I e II** do presente Edital, conforme condições a seguir:

1. Dos bens: bens móveis, classificados como "*antieconômicos*", no estado em que se encontram, relacionados em dois lotes, nos **Anexos I e II** deste edital.

2. Dos candidatos:

O atendimento aos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) órgãos da Justiça Federal;
- b) órgãos do Poder Judiciário da União;
- c) órgãos da Administração Pública federal, autarquias e fundações;
- d) órgãos da Administração Pública estadual ou do Distrito Federal;
- e) órgãos da Administração Pública municipal.
- f) entidades beneficentes de assistência social e organizações da sociedade civil de interesse público.

3. Do requerimento de doação:

3.1. Forma: o requerimento deverá ser realizado em papel timbrado e conter a fundamentação do interesse social, declarando a utilidade dos materiais e relatando, minimamente, o público-alvo atendido, o alcance social do projeto, o quantitativo de beneficiários a serem alcançados e outras informações acerca de benefícios que os materiais a serem recebidos na doação trarão ao público-alvo.

3.2 Documentos para habilitação nos termos da IN 14-16 do TRF 1ª Região:

3.2.1 Doação aos órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

- a) Pedido de doação formulado pela autoridade competente para autorizar a incorporação dos bens no acervo do órgão postulante, na forma prevista no item 3.1.
- b) a comprovação da diplomação do prefeito, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, em se tratando de doação à prefeitura municipal.
- d) O pedido de doação deverá indicar o nome da pessoa jurídica de direito público, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens.

3.2.2 Doação a Entidade Beneficente de Assistência Social (Ebas) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip):

- a) pedido de doação, que deverá indicar o nome da pessoa jurídica de direito privado, o CNPJ, o endereço, o telefone, o nome do representante legal e da pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens, na forma indicada no item 3.1.
- b) estatuto, regimento ou ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;
- b) certificado de filantropia, quando se tratar de Ebas;
- c) certidão de qualificação emitida pelo Ministério da Justiça, quando se tratar de Oscip;
- d) certidão negativa de débito com os tributos federais e com o FGTS;

3.2.2.1: Os documentos citados nos subitens **3.2.2** devem ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme dispõe o art. 32, caput, da Lei 8.666/1993 e o art. 22, § 3º, da Lei 9.784/1999.

3.2.2.1.2: Certidões colhidas na *internet* ficam condicionadas à verificação de autenticidade por servidor deste Órgão.

4. Prazo: O requerimento e seus anexos deverão ser apresentados até o dia 10 de janeiro de 2023, improrrogável.

5. Local de protocolo: O requerimento e seus anexos deverão ser protocolados diretamente na Seção de Administração Financeira e Patrimonial da Subseção Judiciária de Passos ou enviadas pelo correio, no endereço:

Rua Ouro Preto, 170 - Centro
CEP: 37.900-008 - Passos/MG

6. Indeferimento de requerimentos: serão indeferidos os requerimentos de pessoa física ou jurídica não enquadrados no item 2 deste edital; os apresentados intempestivamente, mesmo que postados nos Correios tempestivamente; os encaminhados por e-mail; os apresentados sem os anexos citados no item 3.2; os que não obedecerem às características pedidas neste edital; e os que não forem protocolados no endereço indicado no item 5.

7. Dos critérios de desempate:

7.1 Havendo mais de um órgão do mesmo grau de preferência interessado pelo lote, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, a ser realizado em data previamente agendada no endereço acima indicado.

7.2 Havendo mais de uma entidade beneficente de assistência social ou organização da sociedade civil de interesse público interessadas nos mesmos lotes de doação, estes serão sorteados entre as instituições participantes.

8. Da retirada do material: Após ser emitido o Termo de Doação, o órgão ou instituição beneficiado será convocado a retirar o material no prazo máximo de 15 dias, sob pena de revogação da doação.

8.1. O material deverá ser desmontado, se for o caso, e retirado pelo beneficiário, a suas expensas, em horário agendado, com acompanhamento de servidor da Comissão Especial de Desfazimento referida no *caput* deste item, mediante entrega do Termo de Doação devidamente identificado e assinado pelo dirigente da Instituição.

8.2. O donatário é responsável pelo eventual descarte de bens não reaproveitados, observando-se os preceitos da legislação em vigor a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

8.3. Não será permitida a devolução de materiais em nenhuma hipótese.

8.4 Nos termos da IN 14-16 do TRF 1ª Região, item 4, alínea “a”, Título V, os interessados poderão realizar **vistoria prévia** para verificação in loco das condições dos bens, momento em que assinará o termo de vistoria prévia. A vistoria será realizada na Sede da Justiça Federal na Rua Ouro Preto, 170 – Centro – Passos/MG, CEP: 37.900-008, devendo ser agendada através do telefone: (35) 3211-1160 / (35) 9.8803-3885.

9. Da publicação: O edital e a relação de bens estão disponíveis na página <https://portal.trf1.jus.br/sjmg/institucional/subsecoes-judiciarias/subsecao-judiciaria-de-passos/destaques/destaques.htm> e a íntegra do aviso de desfazimento será publicada no no sítio do Tribunal, das seções e das subseções e veiculada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

9.1 Os nomes dos órgãos ou entidades agraciados com a doação deverão ser publicados na internet, no sítio do doador, no prazo de 10 (dez) dias.

9.2 Sempre que ocorrer doação às organizações da sociedade civil de interesse público, o fato será comunicado ao Ministério Público – Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social.

10. Maiores esclarecimentos: entrar em contato com a Seção de Administração Financeira e Patrimonial (SEAFI) da Subseção Judiciária de Passos, pelos telefones (35) 3211-1160 / (35) 9.8803-3885, no horário das 13 às 17 horas, ou pelo e-mail: sesap.pss@trf1.jus.br.

11. Base Legal: Lei 8.666/93, art. 17, Decreto 9373/18, IN 14-16/TRF-1ª Região, Lei 9.504/97, art. 73 e Resolução CJF n. 462/2017.

Passos, 21 de dezembro de 2022.

César Chaves Marçal da Cruz – Diretor de Secretaria - Presidente da Comissão

Enickson Dener de Sousa – Técnico Judiciário/Supervisor da Sesap - Membro titular

Lidiane Martins de Souza – Supervisora da Sepip - Membro titular



Documento assinado eletronicamente por **Cezar Chaves Marçal da Cruz, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 21/12/2022, às 19:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Martins de Souza, Supervisor(a) de Seção**, em 21/12/2022, às 19:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Enickson Dener de Sousa, Supervisor(a) de Seção**, em 21/12/2022, às 19:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0151707** e o código CRC **1D3D974A**.